

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0025/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2023.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – licitacao@congonhal.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0025/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0015/2023
TIPO: Menor Preço - Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 10/04/2023 às 08h30min

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, através de sua Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 0068/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **Tipo Menor Preço** por item, **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, em que a sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 10 de outubro de 2023**, em sua sede situada à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: KAMILA TAVARES DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO: PAULO CESAR LOPES, LUCAS MENDES FRANCO MORAES
ABERTURA DA SESSÃO DIA: 10/04/2023
HORA: Às 08h30min

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG)
DATA LIMITE: DIA: 10/04/2023
HORA: Às 08h30min

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2819 de 2023.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscite a licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo encaminhar o pedido, exclusivamente, ao setor

de licitações ou protocolos, deste órgão, situado à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Objeto da presente licitação é descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão presencial, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste edital.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 – A ata de Registro de preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.5 – A PREFEITURA DE CONGONHAL não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede da Prefeitura de Congonhal.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto as empresas que apresentarem plano de

recuperação judicial devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Congonhal;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura de Congonhal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **08h30min, do dia 10/04/2023.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

4.2.2. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG)
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 10/04/2023 às 08h30min
ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

**À Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAL (MG)
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 10/04/2023 às 08h30min
ENVELOPE 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial constante no Anexo VI:

6.1.1. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. Marca dos produtos;

6.1.3. Preço Unitário dos produtos;

6.1.4. Preço Total dos produtos.

6.1.5. O licitante deverá apresentar proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa **“i.maq web (aquisição)”**, disponível no site https://imaq.diretriz.net/adm_login/ para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado da Prefeitura de Congonhal, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.4.2. Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.1.5. Outros Documentos:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura de Congonhal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A PREFEITURA DE CONGONHAL não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em

locais diversos da sede da Prefeitura de Congonhal, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes,

cuja proposta estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura de Congonhal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, **podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.**

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.1.1 - Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

9.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – O processamento dos recursos obedecerá ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.7- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 9:00h às 16:00hs, ou via e-mail e Correios até a data e hora limites.

9.9 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

9.10 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – Anexo V, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a ata de registro de preços.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura de Congonhal poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XII – PAGAMENTO

12.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Congonhal, sob as rubricas:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
36	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.001	MATERIAL DE CONSUMO
47	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.004	MATERIAL DE CONSUMO
49	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.005	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.008	MATERIAL DE CONSUMO
69	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.009	MATERIAL DE CONSUMO
90	02.03.03-3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
137	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.025	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.026	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05-3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO

	12.306.0005-2.027	
151	02.04.01-3390.30.00-27.812.0008-2.031	MATERIAL DE CONSUMO
166	02.04.03-3390.30.00-13.392.0004-2.034	MATERIAL DE CONSUMO
190	02.05.00-3390.30.00-10.122.0006-2.037	MATERIAL DE CONSUMO
237	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.058	MATERIAL DE CONSUMO
247	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.116	MATERIAL DE CONSUMO
205	02.05.00-3390.30.00-10.301.0006-2.048	MATERIAL DE CONSUMO
277	02.06.01-3390.30.00-08.243.0042-2.065	MATERIAL DE CONSUMO
284	02.06.01-3390.30.00-08.244.0040-2.066	MATERIAL DE CONSUMO
329	02.07.01-3390.30.00-15.451.0007-2.082	MATERIAL DE CONSUMO
348	02.07.01-3390.30.00-15.452.0007-2.085	MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

12.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da EMPRESA REGISTRADA.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da EMPRESA REGISTRADA, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura de Congonhal, em especial:

13.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

13.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

14.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

14.1.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

14.1.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

14.1.4 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

14.1.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

14.1.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

14.1.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas

com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

14.1.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

14.1.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

14.1.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

14.1.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

14.1.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

14.1.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

XV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A duração da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.1.1. Apresentação de documentação falsa;

16.1.2. Retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar na execução do contrato;

16.1.4. Fraudar na execução do contrato;

16.1.5. Comportamento inidôneo;

16.1.6. Declaração falsa;

16.1.7. Fraude fiscal.

16.2. Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

16.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CONGONHAL por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

16.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.10.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.

16.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.10.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 1.158.308,81 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**, para o presente exercício.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

18.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade do objeto fornecido e a consequente aceitação e rejeição.

18.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

XIXI – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 – Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

19.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

19.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.4 – Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

19.6 – Fica facultado à Prefeitura de Congonhal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

19.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Congonhal, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

19.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 – A Prefeitura de Congonhal, quando autorizada a revisão dos preços, deverá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.10 – O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

19.11 – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Congonhal na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

20.7 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.8. A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.9. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto**.

20.10. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.11. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.12. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

20.13. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.14. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

20.15. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.16. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, conforme previsto no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura de Congonhal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.19 – A Prefeitura de Congonhal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.20 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Congonhal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.21. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.22. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (035) 3424-3000 e pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br.

20.23. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

XXI – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência.

21.2 – Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **deverá ser entregue fora dos envelopes.**

21.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

21.4 – Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

21.5 – Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

21.7 – Anexo VII – Declaração de MEI, ME ou EPP. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

Congonhal (MG), 13 de março de 2023.

BRUNO TEIXEIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE

SILVIO CLAUDIO FRANCO
SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE

ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEREZINHA DE FATIMA XAVIER MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIO ALVES DE MELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE HABITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificações do objeto e planilha quantitativa

Item	Descrição	Un	Quant.
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADO EM PCTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	2000
2.	ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER . EMBALAGEM CONTENDO 200ML, RICO EM VITAMINA A,B, C e E, ALEM DE FERRO E CALCIO	UN	2000
3.	ACUCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS, PACOTE PLASTICO 5 KG. SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COR BRANCA, SAFRA ATUAL, PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE OS MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NAO DEVERA ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	PCT	1500
4.	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	KG	100
5.	ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 200ML TETRA PACK INDIVIDUAL, PRAZO DE 3 (ABERTO) DIAS	UN	2000
6.	AGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZAO, EMBALAGEM DE 01 LITRO TETRA PACK INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS	UN	2000
7.	ALHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE COM A	KG	300

	CASCA FIRME, COR UNIFORME, SEM PARTES APODRECIDAS, EM CABEÇAS		
8.	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 G	PCT	100
9.	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, NAO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO	CX	100
10.	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, C/ GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO	PCT	1500
11.	ARROZ PARBOILIZADO, PACOTE DE 5 KG	PCT	800
12.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	100
13.	AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. . PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	300
14.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, A AZEITONA, SENDO QUE, PARA SER DENOMINADO COMO AZEITE DE OLIVA O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. FRASCO DE 500 ML	FR	500
15.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, GRAÚDA COM CAROÇO. ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE VIDRO, DE FOLHA DE FLANDRES OU DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRS DE PESO LÍQUIDO DRENADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESITANTE	FR	300
16.	BALA, MACIA VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600 G	PCT	1000
17.	BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM COM 22G, NOS SABORES AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO	UN	6000

	COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES		
18.	BATATA PALHA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE 3 MESES, PACOTE DE 500 G	PCT	400
19.	BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 17g	PCT	25
20.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	1500
21.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO	PCT	1500
22.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	800
23.	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO, CAIXA 140 G COM 20 UNIDADES	CX	2000
24.	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, PACOTE COM 1 KG, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM	PCT	2000

	E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO		
25.	CACAU EM PÓ, PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	200
26.	CAFÉ EM PÓ, TIPO ARÁBICA, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO. VALIDADE DE 3 A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	PCT	3000
27.	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20
28.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20
29.	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8 G	PCT	25
30.	CANJIQUEIRA DE MILHO (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE DE 500 G.	PCT	600
31.	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	30
32.	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	15
33.	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	15
34.	CHOCOLATE EM BARRA PURO AO LEITE 2,1 KG	UN	20
35.	CHOCOLATE SOBOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES	CX	50
36.	CHOCOLATE VEGANO OBTIDO ATRAVÉS DO CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR ORGANICO E LEITE DE CÔCO. BARRA DE 50G	UN	20
37.	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	15
38.	CÔCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE CÔCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR	PCT	100
39.	CÔCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE CÔCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 500 GR	PCT	50
40.	COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG	BD	5
41.	COLORAU, COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE,	PCT	200

	RESISTENTE COM 500 G.		
42.	CONFEITOS ALIMENTÍCIOS COLORIDOS, TIPO MIÇANGA E GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 50 G	PCT	20
43.	CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO DE 3 ML	FR	50
44.	CORANTE ALIMENTÍCIO, PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G	UN	5
45.	CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM DE 8G	PCT	20
46.	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LA	250
47.	DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	LA	15
48.	ERVA CIDREIRA DESIDRATADA (PACOTE C/ 1 KG)	PCT	50
49.	ERVA DOCE DESIDRATADA - PACOTE COM 1 KG	PCT	50
50.	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LA	200
51.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPA A VACUO. LATA DE 350G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	LA	300
52.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPA A VACUO. LATA DE 840G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	LA	300
53.	FARELO DE AVEIA CARACTERÍSTICAS: AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, RESISTENTE, COM PESO DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	400
54.	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 170G INTEGRAL, DE BOA	UN	500

	QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
55.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 G	PCT	200
56.	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G - FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G	PCT	200
57.	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500 G	PCT	20
58.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	150
59.	FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	200
60.	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG.	PCT	2000
61.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG	PCT	250
62.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	15
63.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUIMICO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA	LA	100
64.	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM DE	PCT	150

	POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG.		
65.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR. EMBALAGEM DE 10G	PCT	100
66.	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUIDO POR AÇÚCAR E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI. EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSOS, ATOXICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	PCT	100
67.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS LÁCTEOS	UN	500
68.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL CONTENDO OS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO; LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LACTEO. NÃO CONTEM GLUTEM; FRASCO DE 800G	UN	300
69.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE . COPO 170G	UN	100
70.	KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G	FR	10
71.	LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR), EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	CX	300
72.	LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML	FR	50
73.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE; INDICADO PARA AQUELES QUE TEM INTOLERANCIA A LACTOSE; TIPO DE EMBALAGEM : LATA OU SACO PLASTICO; PACOTE DE 500G	PCT	300
74.	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE COM 400 GRS	PCT	800
75.	LEITE UTH ZERO LACTOSE DE FACIL DIGESTÃO INDICADO PARA QUEM POSSUI INTOLERANCIA A LACTOSE; CAIXA DE 1 LITRO	CX	100
76.	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRATICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEINAS POR LITRO PRODUZIDO APARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO	CX	80
77.	LEITE VEGETAL DE CÔCO NUTRITIVO; LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO	CX	80
78.	LOURO DESIDRATADO , EMBALAGEM DE 2 g	PCT	50
79.	MACARRÃO COM OVOS ALFABETO (LETRINHAS), EMBALAGEM	PCT	700

	DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO		
80.	MACARRÃO COM OVOS TETRACOLOR (FAZENDINHA), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	600
81.	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	500
82.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	500
83.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU	PCT	200

	 		
84.	 	PCT	1000
85.	 	PCT	300
86.	 	PCT	1000
87.	 	PCT	500
88.	 	PCT	1000
89.	 	PCT	1000

90.	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, BALDE DE 3 KG. COMPOSTO À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BD	100
91.	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G	PCT	50
92.	MANTEIGA EXTRA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL (CLORETO DE SÓDIO), NÃO CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE; POR UNIDADE DE PESO MEDIO 10G(1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO A VENDA; VALOR ENERGETICO; 74KCAL 311KJ; GORDURAS TOTAIS 8,2G; GORDURAS SATURADAS 4,6G; GORDURAS TRANS 0 G; SÓDIO 74MG; POTE DE 200G	UN	1000
93.	MARGARINA VEGETAL, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, SAL, COMPLEXO DE VITAMINAS B6 E B12, VITAMINA A (15.000 UI/KG), VITAMINA D, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE BETACAROTENO, ANTIOXIDANTE TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN 500 G TEOR DE LÍPÍDEOS 80.0 SABOR TRADICIONAL	UN	2000
94.	MEL DE ABELHA, DO TIPO FLORAL ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. ASPECTO: LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO; - COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA; - SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 12 GRAMAS; SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1,0 KG E NO MÁXIMO 3,5 KG; VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	10
95.	MILHO PARA CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500 G DE PLÁSTICO ATÓXICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE	PCT	500

	SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR		
96.	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G	PCT	1000
97.	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	LA	500
98.	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	UN	50
99.	MINI PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 80 GRAMAS	CX	1000
100.	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL	PCT	150

	HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE E AROMATIZANTE. INFORMACAO NUTRICIONAL PORCAO DE 25G: CARBOIDRATOS 9,5G, PROTEINA 0G, GORDURAS TOTAIS 2,5GR,GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SODIO 305MG. VALIDADE 6 MESES. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NAO CONTEM GLUTEN. DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS		
101.	MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAG'S PLÁSTICOS), LONGA VIDA,RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS,CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1000
102.	MOLHO INGLÊS 1000 ML	FR	10
103.	MOLHO SHOYU 1000 ML	FR	10
104.	MOSTARDA, FRASCO COM 200 G	FR	5
105.	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G	UN	5
106.	OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COMESTIVEL, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 09 MESES	UN	1800
107.	ORÉGANO, PACOTE DE 500 G	PCT	20
108.	OVO DE GALINHA, PADRAO EXTRA, VERMELHO OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF. TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 30 DIAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000
109.	PAÇOCA DE AMENDOIM (20 G CADA), POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO DE GRÃOS SÃOS E SAL REFINADO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 6 MESES	UN	50
110.	PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA	UN	10

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE		
111.	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 250 GRAMAS	UN	1000
112.	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS	UN	1000
113.	PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN	UN	150
114.	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES. EMBALADOS EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 450 G DE LÍQUIDO DRENADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LA	100
115.	PIMENTA DO REINO PCT COM 7g	PCT	10
116.	PIPOCA DOCE, PACOTE 10 GR NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES (DIMENSÕES: 13 CM COMPRIMENTO X 9,5 LARGURA)	PCT	1500
117.	PIPOCA DOCE, PACOTE 50 GR	PCT	1000
118.	PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
119.	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150
120.	POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS - PRODUTO NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO , NÃO CONTEM GLUTEN E SEM COSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KILO , ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ALVARA SANITARIO	KG	500
121.	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 1 KG	KG	50
122.	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG	KG	10

123.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	60
124.	QUEIJO PARMESÃO RALADO. CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G. CONTENDO CERCA DE 43 KCAL, 3,2 G DE PROTEINAS, 3,4 DE GORDURAS TOTAIS, 1,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 100 MG DE SODIO E 121 MG DE CALCIO	UN	50
125.	RAPADURA 100% NATURAL, SABOR: CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO.	UN	6000
126.	RAPADURA, ALIMENTO SÓLIDO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DOCE, RICO EM FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, POTÁSSIO E VITAMINAS	UN	100
127.	REFRIGERANTE DIETETICO SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS	FR	50
128.	REFRIGERANTE SABOR COLA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR.	UN	1000
129.	REFRIGERANTE SABOR GUARANA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR. INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANA	UN	1500
130.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	600
131.	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, (BEBIDA ISOTÔNICA), SABOR FRUTAS CÍTRICAS, PET 500 ML.	UN	5000
132.	REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	10
133.	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA	PCT	500
134.	SEMENTE DE CHIA: SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	50
135.	SORVETE SABORES VARIADOS, POTE COM 10 LITROS	UN	20

136.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	150
137.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	200
138.	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM 450ML	UN	3000
139.	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	100
140.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, COM VITAMINAS A, C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO PLASTICO ATOXICO, PACOTES DE 1KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 ERDC Nº360 DE 23/12/2003 DA ANVISA	PCT	200
141.	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 01 LITRO	UN	1000
142.	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 200 ML	UN	3000
143.	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 500 G	UN	10
144.	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	PCT	400
145.	UVA PASSAS BRANCA	KG	10
146.	VINAGRE DE MAÇÃ 100% NATURAL, SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 500 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS	FR	500
147.	VINAGRE DE VINHO TINTO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS	FR	500

148.	XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO	L	20
------	---------------------------------------	---	----

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de extrema necessidade a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme solicitações das diversas secretarias que compõem o Município de Congonhal, em especial da Secretaria Municipal de Educação. A presente demanda servirá para atender aos Setores das Escolas Municipais, fomentando o valor nutricional da merenda escolar, criando condições essenciais para a alimentação dos alunos da rede escolar e execução dos serviços diários. A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventual e futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos produtos para controle nutricional da alimentação dos alunos da rede pública Municipal, em sede de planejamento em aquisição.

2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.3. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados na previsão de consumo pelas unidades administrativas.

2.4. Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

2.5. A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

3.2 Os produtos serão recebidos pelo setor de compras da Prefeitura de Congonhal.

3.3 Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

3.4 Os produtos deverão obrigatoriedade possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega, devidamente registrado na embalagem ou rótulo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O setor de compras requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para os fins do item 6.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- 6.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão

unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CONGONHAL por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

7.2. Os produtos, quando sujeitos, devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade.

7.3. A Prefeitura de Congonhal - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Ata de Registro de Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As entregas dos produtos devem ser realizadas conforme solicitação das Secretarias requisitantes e ordem de fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Congonhal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Congonhal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais

deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA REGISTRADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

9.1 A licitante declarada vencedora deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados na autorização de fornecimento, no Município de Congonhal/MG.

9.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, devendo às suas expensas, substituir no total ou em parte, o objeto quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, apresentar defeitos e irregularidades.

9.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

9.5 Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.5 Caso seja necessário, a comissão julgadora do presente certame poderá solicitar em regime de diligência os catálogos técnicos dos materiais ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, isto é, decorrida a etapa competitiva de lances, com o objetivo de aferir as especificações técnicas dos materiais.

9.6 Caso os materiais entregues apresentem avarias, defeitos de fabricação ou ainda não estejam de acordo com as especificações do edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação por escrito.

10. DA PROPOSTA

10.1. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA, PREFERENCIALMENTE, EM ARQUIVO ELETRÔNICO GRAVADO EM MÍDIA REMOVÍVEL, TAIS COMO, PEN DRIVE OU CD, ATRAVÉS DO PROGRAMA "I.MAQ WEB (AQUISIÇÃO)", DISPONÍVEL NO SITE <https://www.diretriz.net> PARA IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME EM CURSO, VISANDO AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

11.1 Em anexo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 1.158.308,81 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 70/2023						
Solicitação: 67		- Vigência: 12 MESES				
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário
1	MATERIAL	13075	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADO EM PCTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ	UN	2.000	8,4766
			ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADO EM PCTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE			16.953,33
					Última Compra:	3/2020 - 4,9000
2	MATERIAL	28819	ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM CONTENDO 200ML, RICO EM VITAMINA A, B, C E E, ALEM DE FERRO E CALCIO.	UN	2.000	3,23
			ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM CONTENDO 200ML, RICO EM VITAMINA A, B, C e E, ALEM DE FERRO E CALCIO.			6.460,00
					Última Compra:	-- 0,0000
3	MATERIAL	13076	ACUCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS, PACOTE PLASTICO 5 KG. SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COR BRANCA, SAFRA ATUAL, PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE OS MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO C	PCT	1.500	22,83
			ACUCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS, PACOTE PLASTICO 5 KG. SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COR BRANCA, SAFRA ATUAL, PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE OS MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NAO DEVERA ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO			34.245,00
					Última Compra:	3/2020 - 10,3900
4	MATERIAL	4798	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	KG	100	7,4633
			AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG			746,33
					Última Compra:	3/2020 - 3,3500
5	MATERIAL	28817	ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRAPACK INDIVIDUAL, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS	UN	2.000	16,1633
			ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRAPACK INDIVIDUAL, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS			32.326,67
					Última Compra:	-- 0,0000
6	MATERIAL	28818	ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 200 ML TETRAPACK INDIVIDUAL, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS	UN	2.000	5,23
			ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 200 ML TETRAPACK INDIVIDUAL, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS			10.460,00
7	MATERIAL	13146	ALHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE COM A CASCA FIRME, COR UNIFORME, SEM PARTES APODRECIDAS, EM CABEÇAS	KG	300	31,6633
			ALHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE COM A CASCA FIRME, COR UNIFORME, SEM PARTES APODRECIDAS, EM CABEÇAS			9.499,00



8	MATERIAL	8639	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 G	PCT	100	20,9966	2.099,67
			AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 G				
9	MATERIAL	1764	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRO	CX	100	20,9966	2.099,67
			AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, NAO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO				
						Última Compra:	3/2020 - 9,3000
10	MATERIAL	13078	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, C/ GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5KG	PCT	1.500	24,9966	37.495,00
			ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, C/ GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO				
						Última Compra:	3/2020 - 14,9800
11	MATERIAL	8618	ARROZ PARBOILIZADO, PACOTE DE 5 KG	PCT	800	28,6633	22.930,67
			ARROZ PARBOILIZADO, PACOTE DE 5 KG				
12	MATERIAL	30363	AVEIA EM FLOCOS	UN	300	11,6633	3.499,00
			AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. . PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.				
						Última Compra:	-- 0,0000
13	MATERIAL	8619	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	100	20,9966	2.099,67
			AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
						Última Compra:	3/2020 - 8,6000
14	MATERIAL	13079	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, A AZEITONA, SENDO QUE, PARA SER DENOMINADO COMO AZEITE DE OLIVA O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. FRASCO DE 500 ML	FR	500	38,33	19.165,00
			AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, A AZEITONA, SENDO QUE, PARA SER DENOMINADO COMO AZEITE DE OLIVA O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. FRASCO DE 500 ML				
						Última Compra:	3/2020 - 19,5000
15	MATERIAL	13080	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, GRAÚDA COM CAROÇO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE VIDRO, DE FOLHA DE FLANDRES OU DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GR DE PESO LÍQUIDO DRENADO. O PRODUT	FR	300	20,9966	6.299,00
16	MATERIAL	9191	BALA, MACIA VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600 G	PCT	1.000	16,6633	16.663,33
			BALA, MACIA VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600 G				
						Última Compra:	3/2020 - 7,7700
17	MATERIAL	28820	BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM COM 22 G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES	UN	6.000	3,5633	21.380,00
			BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM COM 22 G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES				
						Última Compra:	-- 0,0000
18	MATERIAL	13173	BATATA PALHA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE 3 MESES, PACOTE DE 500 G	PCT	400	23,6633	9.465,33
			BATATA PALHA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE 3 MESES, PACOTE DE 500 G				

19	MATERIAL	18762	BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 17g BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 17g	PCT	25	7,6633	191,58
						Última Compra:	3/2020 - 3,5000
20	MATERIAL	13081	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	1.500	15,6633	23.495,00
						Última Compra:	3/2020 - 8,9400
21	MATERIAL	13082	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MAT BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO	PCT	1.500	15,6633	23.495,00
						Última Compra:	3/2020 - 8,7500
22	MATERIAL	13083	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICA BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 800 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	800	15,6633	12.530,67
						Última Compra:	3/2020 - 8,9400
23	MATERIAL	11183	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO, CAIXA 140 G COM 20 UNIDADES BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO, CAIXA 140 G COM 20 UNIDADES	CX	2.000	8,6633	17.326,67
						Última Compra:	3/2020 - 5,4000
24	MATERIAL	13062	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, PACOTE COM 1 KG, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, PACOTE COM 1 KG, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO	PCT	2.000	76,33	152.660,00
						Última Compra:	3/2020 - 36,5000
25	MATERIAL	30360	CACAU EM PÓ, PURO CACAU EM PÓ, PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	200	30,9966	6.199,33
						Última Compra:	-- 0,0000
26	MATERIAL	22051	CAFÉ EM PÓ, TIPO ARÁBICA, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO,	PCT	3.000	21,33	63.990,00



27	MATERIAL	11184	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20	5,6633	113,27
					Última Compra: 3/2020 - 2,9900		
28	MATERIAL	16689	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20	5,6633	113,27
					Última Compra: 3/2020 - 2,9900		
29	MATERIAL	12053	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8G CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8 G	PCT	25	5,33	133,25
30	MATERIAL	13085	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 500 G CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 500 G	PCT	600	5,33	3.198,00
					Última Compra: 3/2020 - 2,8900		
31	MATERIAL	6613	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	30	5,83	174,90
					Última Compra: 3/2020 - 4,9000		
32	MATERIAL	6615	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	15	6,1633	92,45
					Última Compra: 3/2020 - 4,9000		
33	MATERIAL	6616	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	15	6,1633	92,45
					Última Compra: 3/2020 - 4,9000		
34	MATERIAL	5671	CHOCOLATE EM BARRA PURO AO LEITE 2,1 KG CHOCOLATE EM BARRA PURO AO LEITE 2,1 KG	UN	20	75,00	1.500,00
					Última Compra: 3/2020 - 64,9600		
35	MATERIAL	18754	CHOCOLATE SOBOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES CHOCOLATE SOBOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES	CX	50	74,3333	3.716,67
					Última Compra: 3/2020 - 62,0000		
36	MATERIAL	29562	CHOCOLATE VEGANO OBTIDO ATRAVÉS DO CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR ORGANICO E LEITE DE COCO. BARRA DE 50G CHOCOLATE VEGANO OBTIDO ATRAVES DO CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR ORGANICO E LEITE DE COCO. BARRA DE 50G	UN	20	10,6633	213,27
37	MATERIAL	16687	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO COBERTURA PARA SORVETE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	15	20,6633	309,95
					Última Compra: 3/2020 - 28,0000		
38	MATERIAL	8633	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR	PCT	100	8,1633	816,33
					Última Compra: 3/2020 - 4,2500		
39	MATERIAL	13086	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 500 GR COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 500 GR	PCT	50	34,9966	1.749,83

40	MATERIAL	22029	COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG	BD	5	99,00	495,00
					Última Compra:	3/2020 - 57,1500	
41	MATERIAL	13087	COLORAU, COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSP., RESISTENTE COM 500 G. COLORAU, COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM 500 G.	PCT	200	10,6633	2.132,67
					Última Compra:	3/2020 - 9,6900	
42	MATERIAL	5672	CONFEITOS ALIMENTÍCIOS COLORIDOS, TIPO MIÇANGA E GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 50 G CONFEITOS ALIMENTÍCIOS COLORIDOS, TIPO MIÇANGA E GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 50 G	PCT	20	4,83	96,60
					Última Compra:	3/2020 - 14,0000	
43	MATERIAL	18750	CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO DE 3 ML CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO DE 3 ML	FR	50	5,1666	258,33
					Última Compra:	3/2020 - 10,0000	
44	MATERIAL	18765	CORANTE ALIMENTÍCIO, PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G CORANTE ALIMENTÍCIO, PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G	UN	5	11,8333	59,17
					Última Compra:	3/2019 - 29,9000	
45	MATERIAL	18759	CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM DE 8G CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM DE 8G	PCT	20	5,33	106,60
					Última Compra:	3/2020 - 3,5000	
46	MATERIAL	13088	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LA	250	4,33	1.082,50
47	MATERIAL	14596	DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACA DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE	LA	15	16,3233	244,85
48	MATERIAL	11190	ERVA CIDREIRA DESIDRATADA (PACOTE C/ 1 KG) ERVA CIDREIRA DESIDRATADA (PACOTE C/ 1 KG)	PCT	50	68,9666	3.448,33
					Última Compra:	3/2020 - 72,0000	
49	MATERIAL	13089	ERVA DOCE DESIDRATADA - PACOTE COM 1 KG ERVA DOCE DESIDRATADA - PACOTE COM 1 KG	PCT	50	68,9666	3.448,33
					Última Compra:	3/2020 - 78,9000	
50	MATERIAL	14097	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LA	200	5,33	1.066,00
					Última Compra:	3/2020 - 3,1500	
51	MATERIAL	13091	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HEMERTICAMENTE E LIMPA, COM TAMPA A VACUO. LATA DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HEMERTICAMENTE E LIMPA, COM TAMPA A VACUO. LATA DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	LA	300	5,6633	1.699,00



52	MATERIAL	13092	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPÃO A VÁCUO. LATA DE 840G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	LA	300	14,9933	4.498,00
53	MATERIAL	30362	FARELO DE AVEIA	UN	400	16,50	6.600,00
54	MATERIAL	30361	FARINHA DE AVEIA	UN	500	16,50	8.250,00
55	MATERIAL	14098	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 G	PCT	200	7,1633	1.432,67
56	MATERIAL	13094	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G	PCT	200	6,1633	1.232,67
57	MATERIAL	14609	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500 G	PCT	20	6,83	136,60
58	MATERIAL	11193	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	150	7,1633	1.074,50
59	MATERIAL	4946	FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	200	7,1633	1.432,67
60	MATERIAL	13097	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG.	PCT	2.000	11,9966	23.993,33



Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
62	MATERIAL	22017	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACÃO	PCT	15	9,26	138,90
			FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACÕES NUTRICIONAIS				
					Última Compra:	3/2020 - 4,3000	
63	MATERIAL	11474	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUÍMICO, FOSFATO MONOALCÁLICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA	LA	100	8,2633	826,33
			FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUÍMICO, FOSFATO MONOALCÁLICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA				
					Última Compra:	3/2020 - 8,4000	
64	MATERIAL	13099	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O	PCT	150	6,1633	924,50
			FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG.				
					Última Compra:	3/2020 - 3,7000	
65	MATERIAL	29561	GELATINA EM PÓ SEM SABOR. EMBALAGEM DE 10G	PCT	100	2,1633	216,33
			GELATINA EM PO SEM SABOR. EMBALAGEM DE 10G				
66	MATERIAL	13100	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI. EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSOS, ATÓXICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ROTULAGEM DE AC	PCT	100	25,50	2.550,00
			GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI. EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSOS, ATÓXICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER ÍGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO				
					Última Compra:	3/2020 - 27,1000	
67	MATERIAL	9615	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS LÁCTEOS	UN	500	11,4966	5.748,33
			IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS LÁCTEOS				



Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

 [congonthaloficial](#)  [prefeituradecongonthal](#)

www.congonhal.mg.gov.br

68	MATERIAL	29555	IOGURTE INTEGRAL NATURAL CONTENDO OS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO; LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LACTEO. NÃO CONTEM GLUTEM; FRASCO DE 800G	UN	300	10,4966	3.149,00
			IOGURTE INTEGRAL NATURAL CONTENDO OS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO; LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LACTEO. NÃO CONTEM GLUTEM; FRASCO DE 800G				
						Última Compra:	-- 0,0000
69	MATERIAL	29556	IOGURTE INTEGRAL NATURAL ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE . COPO 170G	UN	100	7,5233	752,33
			IOGURTE INTEGRAL NATURAL ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE . COPO 170G				
						Última Compra:	-- 0,0000
70	MATERIAL	17350	KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G	FR	10	7,4966	74,97
			KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G				
						Última Compra:	3/2020 - 5,9000
71	MATERIAL	13102	LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR), EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	CX	300	9,19	2.757,00
			LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR), EMBALAGEM DE 395 GRAMAS				
						Última Compra:	3/2020 - 4,9000
72	MATERIAL	12299	LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML	FR	50	7,4966	374,83
			LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML				
						Última Compra:	3/2020 - 5,9900
73	MATERIAL	29557	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE; INDICADO PARA AQUELES QUE TEM INTOLERANCIA A LACTOSE; TIPO DE EMBALAGEM : LATA OU SACO PLASTICO; PACOTE DE 500G	PCT	300	30,6666	9.200,00
			LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE; INDICADO PARA AQUELES QUE TEM INTOLERANCIA A LACTOSE; TIPO DE EMBALAGEM : LATA OU SACO PLASTICO; PACOTE DE 500G				
						Última Compra:	3/2020 - 12,2000
74	MATERIAL	13103	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE COM 400 GRS	PCT	800	18,6633	14.930,67
			LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE COM 400 GRS				
						Última Compra:	3/2020 - 12,2000
75	MATERIAL	29558	LEITE UTH ZERO LACTOSE DE FACIL DIGESTÃO INDICADO PARA QUEM POSSUI INTOLERANCIA A LACTOSE; CAIXA DE 1 LITRO	PCT	100	11,6633	1.166,33
			LEITE UTH ZERO LACTOSE DE FACIL DIGESTÃO INDICADO PARA QUEM POSSUI INTOLERANCIA A LACTOSE; CAIXA DE 1 LITRO				
						Última Compra:	-- 0,0000
76	MATERIAL	29559	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRATICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEINAS POR LITRO PRODUZIDO APARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO	PCT	80	27,6666	2.213,33
			LEITE VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRATICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEINAS POR LITRO PRODUZIDO APARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO				
						Última Compra:	-- 0,0000
77	MATERIAL	29560	LEITE VEGETAL DE CÔCO NUTRITIVO; LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO	PCT	80	29,50	2.360,00
			LEITE VEGETAL DE CÔCO NUTRITIVO; LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO				
						Última Compra:	-- 0,0000
78	MATERIAL	18760	LOURO DESIDRATADO , EMBALAGEM DE 2 g	PCT	50	3,6633	183,17
			LOURO DESIDRATADO . EMBALAGEM DE 2 g				



Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 [congonghaloficial](#)  [prefeituradecongonghal](#)

www.congonhal.mg.gov.br

	MATERIAL	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
79	MATERIAL	18065	MACARRÃO COM OVOS ALFABETO (LETRINHAS), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA	PCT	700	7,3233	5.126,33
			MACARRÃO COM OVOS ALFABETO (LETRINHAS), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
						Última Compra:	3/2020 - 5,8900
80	MATERIAL	18067	MACARRÃO COM OVOS TETRACOLOR (FAZENDINHA), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA	PCT	600	8,1633	4.898,00
			MACARRÃO COM OVOS TETRACOLOR (FAZENDINHA), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
						Última Compra:	3/2020 - 5,8900
81	MATERIAL	18066	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA	PCT	500	7,1633	3.581,67
			MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
						Última Compra:	3/2020 - 5,7900
82	MATERIAL	20990	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA	PCT	500	9,4966	4.748,33
			MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
						Última Compra:	3/2020 - 6,4900
83	MATERIAL	20991	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA	PCT	200	9,4966	1.899,33
			MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
						Última Compra:	3/2020 - 6,7000
84	MATERIAL	20992	MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA	PCT	1.000	14,1633	14.163,33
			MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
						Última Compra:	3/2020 - 7,8000



Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 [congonhaloficial](#)
 [prefeituradecongonhal](#)

www.congonhal.mg.gov.br

85	MATERIAL	29563	MACARRÃO SEM GLUTEM; SEM OVOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G; PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO ARROS	PCT	300	23,6666	7.100,00
			MACARRÃO SEM GLUTEM; SEM OVOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G; PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO ARROS				
					Última Compra:	-- 0,0000	
86	MATERIAL	20996	MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA	PCT	1.000	10,6633	10.663,33
			MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
					Última Compra:	3/2020 - 7,3500	
87	MATERIAL	20997	MACARRÃO SÊMOLA TIPO FURADINHO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA	PCT	500	10,33	5.165,00
			MACARRÃO SÊMOLA TIPO FURADINHO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
					Última Compra:	3/2020 - 7,3000	
88	MATERIAL	20998	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRO	PCT	1.000	10,33	10.330,00
			MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO				
					Última Compra:	3/2020 - 7,2900	
89	MATERIAL	26120	MACARRÃO, TIPO LASANHA. MASSA DE SÊMOLA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM DE 200G.	PCT	1.000	6,1633	6.163,33
			MACARRÃO, TIPO LASANHA. MASSA DE SÊMOLA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM DE 200G.				
					Última Compra:	3/2020 - 4,9500	
90	MATERIAL	9786	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, BALDE DE 3 KG. COMPOSTO À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO	BD	100	50,6633	5.066,33
			MAIONESE TIPO TRADICIONAL, BALDE DE 3 KG. COMPOSTO À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
					Última Compra:	3/2020 - 26,5000	
91	MATERIAL	14100	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G	PCT	50	4,6633	233,17
			MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G				
					Última Compra:	3/2020 - 3,5000	
92	MATERIAL	29567	MANTEIGA EXTRA COM SAL	UN	1.000	15,6633	15.663,33
			MANTEIGA EXTRA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL (CLORETO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE; POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G(1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO A VENDA; VALOR ENERGÉTICO: 74KCAL 311KJ; GORDURAS TOTAIS 8,2G; GORDURAS SATURADAS 4,6G; GORDURAS TRANS 0 G; SÓDIO 74MG; POTE DE 200G				



www.congonhal.mg.gov.br

94	MATERIAL	20988	MEL DE ABELHA, DO TIPO FLORAL ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSENTES, CONSERVADORES E	UN	10	35,00	350,00
			MEL DE ABELHA, DO TIPO FLORAL ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSENTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. ASPECTO: LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO; - COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA; - SABOR E ODO: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 12 GRAMAS; SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1,0 KG E NO MÁXIMO 3,5 KG; VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO				
						Última Compra:	3/2019 - 45,5000
95	MATERIAL	8663	MILHO PARA CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500 G DE PLÁSTICO ATÓXICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MAR	PCT	500	10,6633	5.331,67
			MILHO PARA CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500 G DE PLÁSTICO ATÓXICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR				
						Última Compra:	3/2020 - 3,8900
96	MATERIAL	13115	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G	PCT	1.000	5,9966	5.996,67
			MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G				
						Última Compra:	3/2020 - 3,9900
97	MATERIAL	13116	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTER	LA	500	39,6566	19.828,33
			MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QU				
98	MATERIAL	13065	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QU	UN	50	5,33	266,50
			MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO				
						Última Compra:	3/2020 - 3,2500
99	MATERIAL	28821	MINI PANETONE 80 GRAMAS	UN	1.000	16,33	16.330,00
			MINI PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 80 GRAMAS				
						Última Compra:	-- 0,0000
100	MATERIAL	1240	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE E AROMATIZANTE. INFORMACAO NUTRICIONAL PORCAO DE 25G: CARBOIDRATOS 9,5G, PROTEIN	PCT	150	21,7475	3.262,13
			MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE E AROMATIZANTE. INFORMACAO NUTRICIONAL PORCAO DE 25G: CARBOIDRATOS 9,5G, PROTEINA 0G, GORDURAS TOTAIS 2,5GR, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SODIO 305MG. VALIDADE 6 MESES. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NAO CONTEM GLUTEN. DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS				



Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 [congonhaloficial](#)  [prefeituradecongonhal](#)

www.congonhal.mg.gov.br

101	MATERIAL	28826	MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACO ATOXICO (BAG'S PLASTICOS)	UN	1.000	3,33	3.330,00
			MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAG'S PLÁSTICOS), LONGA VIDA,RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS,CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
					Última Compra:	- - 0,0000	
102	MATERIAL	22032	MOLHO INGLÊS 1000 ML	FR	10	19,6566	196,57
			MOLHO INGLÊS 1000 ML				
					Última Compra:	3/2020 - 22,9500	
103	MATERIAL	22031	MOLHO SHOYU 1000 ML	FR	10	19,6566	196,57
			MOLHO SHOYU 1000 ML				
					Última Compra:	3/2020 - 21,5000	
104	MATERIAL	18753	MOSTARDA, FRASCO COM 200 G	FR	5	9,6566	48,28
			MOSTARDA, FRASCO COM 200 G				
					Última Compra:	3/2020 - 6,1000	
105	MATERIAL	16688	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G	UN	5	4,6633	23,32
			NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G				
106	MATERIAL	4113	OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COMESTIVEL, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A RE	UN	1.800	10,33	18.594,00
			OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COMESTIVEL, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE				
			VALIDADE MINIMA DE 09 MESES				
					Ultima Compra:	3/2020 - 4,6200	
107	MATERIAL	18761	ORÉGANO, PACOTE DE 500 G	PCT	20	41,6633	833,27
			OREGANO, PACOTE DE 500 G				
					Última Compra:	3/2020 - 33,7100	
108	MATERIAL	13164	OVO DE GALINHA, PADRAO EXTRA, VERMELHO OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF. TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 30 DIAS, C	CX	1.000	11,33	11.330,00
			OVO DE GALINHA, PADRAO EXTRA, VERMELHO OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF. TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 30 DIAS, CAIXA COM 12 UNIDADES				
					Última Compra:	3/2020 - 6,9900	
109	MATERIAL	18755	PAÇOÇA DE AMENDOIM (20 G CADA), POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DOS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO DE GRÃOS SÃOS E SAL REFINADO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 6 MESES	UN	50	30,6666	1.533,33
			PAÇOÇA DE AMENDOIM (20 G CADA), POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DOS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO DE GRÃOS SÃOS E SAL REFINADO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 6 MESES				
					Última Compra:	3/2020 - 29,9500	
110	MATERIAL	12724	PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO ID	UN	10	30,6633	306,63
			PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE				



Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 congonthaloficial prefeituradecongonthal

www.congonhal.mg.gov.br

111	MATERIAL	28822	PANETONE SABOR FRUTAS 250 GRAMAS	UN	1.000	20,6633	20.663,33
			PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 250 GRAMAS				
					Última Compra:	- - 0,0000	
112	MATERIAL	28823	PANETONE SABOR FRUTAS 500GRAMAS	UN	1.000	30,6633	30.663,33
113	MATERIAL	13301	PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN	UN	150	8,99	1.348,50
			PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN				
					Última Compra:	3/2020 - 5,9500	
114	MATERIAL	14102	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES. EMBALADOS EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO CONTENDO APROXIMADAMENTE 450 G DE LÍQUIDO	LA	100	16,33	1.633,00
			PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES. EMBALADOS EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 450 G DE LÍQUIDO DRENADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
					Última Compra:	3/2020 - 9,8000	
115	MATERIAL	18758	PIMENTA DO REINO PCT COM 7g	PCT	10	4,9566	49,57
			PIMENTA DÔ REINÔ PCT CÔM 7g				
					Última Compra:	3/2020 - 5,8000	
116	MATERIAL	19591	PIPOCA DOCE, PACOTE 10 GR NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES (DIMENSÕES: 13 CM COMPRIMENTO X 9,5 LARGURA)	PCT	1.500	1,53	2.295,00
			PIPOCA DOCE, PACOTE 10 GR NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES (DIMENSÕES: 13 CM COMPRIMENTO X 9,5 LARGURA)				
					Última Compra:	3/2020 - 10,0800	
117	MATERIAL	10943	PIPOCA DOCE, PACOTE 50 GR	PCT	1.000	3,063	3.063,33
			PIPOCA DOCE, PACOTE 50 GR				
118	MATERIAL	18756	PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	15,6633	783,17
			PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	3/2020 - 9,9000	
119	MATERIAL	9193	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	10,6633	1.599,50
			PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES				
					Última Compra:	3/2020 - 9,5000	
120	MATERIAL	31379	POLPA DE FRUTAS	KG	500	36,9633	18.481,67
			POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS - PRODUTO NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO , NÃO CONTEM GLUTEN E SEM COSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KILO , ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ALVARA SANITARIO				
					Última Compra:	- - 0,0000	
121	MATERIAL	13302	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 1 KG	KG	50	17,6633	883,17
122	MATERIAL	13303	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG	KG	10	18,33	183,30
			POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG				
					Última Compra:	3/2020 - 9,5000	
123	MATERIAL	14103	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	60	30,50	1.830,00
			PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS				

124	MATERIAL	16686	QUEIJO PARMESÃO RALADO. CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G. CONTENDO CERCA DE 43 KCAL, 3,2 G DE PROTEINAS, 3,4 DE GORDURAS TOTAIS, 1,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 100 MG DE SODIO E 121 MG DE CALCIO	UN	50	7,9966	399,83
			QUEIJO PARMESÃO RALADO. CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G. CONTENDO CERCA DE 43 KCAL, 3,2 G DE PROTEINAS, 3,4 DE GORDURAS TOTAIS, 1,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 100 MG DE SODIO E 121 MG DE CALCIO				
						Última Compra:	3/2020 - 7,3000
125	MATERIAL	28827	RAPADURA 100% NATURAL, SABOR: CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO	UN	6.000	1,7666	10.600,00
			RAPADURA 100% NATURAL, SABOR: CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO				
						Última Compra:	-- 0,0000
126	MATERIAL	22016	RAPADURA, ALIMENTO SÓLIDO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DOCE, RICO EM FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, POTÁSSIO E VITAMINAS	UN	100	18,00	1.800,00
			RAPADURA, ALIMENTO SÓLIDO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DOCE, RICO EM FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, POTÁSSIO E VITAMINAS				
						Última Compra:	3/2020 - 9,9500
127	MATERIAL	13995	REFRIGERANTE DIETETICO SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS	FR	50	8,8566	442,83
			REFRIGERANTE DIETETICO SABOR GUARANA, EMBALAGEM COM 2 LITROS				
						Última Compra:	3/2020 - 5,7500
128	MATERIAL	8737	REFRIGERANTE SABOR COLA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR.	UN	1.000	8,8566	8.856,67
			REFRIGERANTE SABOR COLA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR.				
						Última Compra:	3/2020 - 5,6900
129	MATERIAL	8739	REFRIGERANTE SABOR GUARANA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR. INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANA	UN	1.500	8,8566	13.285,00
			REFRIGERANTE SABOR GUARANA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR. INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANA				
						Última Compra:	3/2020 - 5,6900
130	MATERIAL	8744	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	600	8,8566	5.314,00
			REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS				
						Última Compra:	-- 0,0000
131	MATERIAL	28816	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, (BEBIDA ISOTÔNICA), SABOR FRUTAS CÍTRICAS, PET 500 ML.	UN	5.000	7,6633	38.316,67
			REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, (BEBIDA ISOTÔNICA), SABOR FRUTAS CÍTRICAS, PET 500 ML.				
						Última Compra:	-- 0,0000
132	MATERIAL	18751	REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	10	10,6633	106,63
			REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS				
						Última Compra:	3/2020 - 7,6000
133	MATERIAL	13125	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUI	PCT	500	3,1633	1.581,67
			SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA				
						Última Compra:	3/2020 - 1,8000
134	MATERIAL	30364	SEMENTE DE CHIA	PCT	50	24,6666	1.233,33
			SEMENTE DE CHIA: SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.				



135	MATERIAL	14604	SORVETE SABORES VARIADOS, POTE COM 10 LITROS	UN	20	41,00	820,00
			SORVETE SABORES VARIADOS, POTE COM 10 LITROS				
					Última Compra:	3/2020 - 90,0000	
136	MATERIAL	14104	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	150	10,9966	1.649,50
			SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR				
					Última Compra:	3/2020 - 6,9900	
137	MATERIAL	14106	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	200	10,99	2.198,00
			SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR				
					Última Compra:	3/2020 - 6,9900	
138	MATERIAL	28813	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM 450ML	UN	3.000	14,6633	43.990,00
139	MATERIAL	18767	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	1.000	16,9966	16.996,67
			SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS				
					Última Compra:	3/2020 - 7,9800	
140	MATERIAL	11636	SUCO DE FRUTAS EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, COM VITAMINAS A, C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO PLÁSTICO ATOXICO, PACOTES DE 1KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 ERDC Nº360 DE 23/12/2003 DA ANVISA	PCT	200	29,30	5.860,00
			SUCO DE FRUTAS EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, COM VITAMINAS A, C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO PLÁSTICO ATOXICO, PACOTES DE 1KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 ERDC Nº360 DE 23/12/2003 DA ANVISA				
					Última Compra:	3/2020 - 15,7000	
141	MATERIAL	28814	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 01 LITRO	UN	1.000	10,6333	10.633,33
			SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 01 LITRO				
					Última Compra:	-- 0,0000	
142	MATERIAL	28815	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 200 ML	UN	3.000	3,1633	9.490,00
			SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 200 ML				
					Última Compra:	-- 0,0000	
143	MATERIAL	8624	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 500 G	UN	10	9,33	93,30
			TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 500 G				
					Última Compra:	3/2020 - 8,9500	
144	MATERIAL	13121	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	PCT	400	7,99	3.196,00
			TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G				
					Última Compra:	3/2020 - 4,9000	
145	MATERIAL	12978	UVA PASSAS BRANCA	KG	10	20,3266	203,27
			UVA PASSAS BRANCA				
146	MATERIAL	20987	VINAGRE DE MAÇÃ 100% NATURAL, SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 500 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MA	FR	500	9,19	4.595,00



147	MATERIAL	8617	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS	FR	500	9,19	4.595,00
			VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS				
						Última Compra:	3/2020 - 5,9900
148	MATERIAL	13123	XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO	L	20	16,9966	339,93
			XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO				
						Última Compra:	3/2020 - 9,4000
TOTAL SOLICITAÇÃO		MATERIAL:	1.158.308,81	SERVIÇO:	0,00		1.158.308,81
TOTAL GERAL		MATERIAL:	1.158.308,81	SERVIÇO:	0,00		1.158.308,81

Observação: \$observacao\$

Congonhal, 13 de março de 2023.

BRUNO TEIXEIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE

SILVIO CLAUDIO FRANCO
SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE

ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEREZINHA DE FATIMA XAVIER MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIO ALVES DE MELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE HABITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, CPF _____ para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, atas de registro de preços e
contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos
por firme e valioso.

Congonhal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____
(Reconhecer firma da assinatura)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
(ESTE DOCUMENTO DEVEÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Congonhal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0015/2023** realizada pela Prefeitura de Congonhal, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

O licitante deverá apresentar proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa “i.maq web (aquisição)”, disponível no site <https://www.diretriz.net/> para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO E DEVERA SER ENTREGUE EM PENDRIVE QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERA IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO PENDRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

(Carimbo)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2023 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0015/2023** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.
- II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.
- III – Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.
- IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ _____ correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALO R TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
36	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.001	MATERIAL DE CONSUMO
47	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.004	MATERIAL DE CONSUMO
49	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.005	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.008	MATERIAL DE CONSUMO

69	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.009	MATERIAL DE CONSUMO
90	02.03.03-3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
137	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.025	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.026	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.027	MATERIAL DE CONSUMO
151	02.04.01-3390.30.00-27.812.0008-2.031	MATERIAL DE CONSUMO
166	02.04.03-3390.30.00-13.392.0004-2.034	MATERIAL DE CONSUMO
190	02.05.00-3390.30.00-10.122.0006-2.037	MATERIAL DE CONSUMO
237	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.058	MATERIAL DE CONSUMO
247	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.116	MATERIAL DE CONSUMO
205	02.05.00-3390.30.00-10.301.0006-2.048	MATERIAL DE CONSUMO
277	02.06.01-3390.30.00-08.243.0042-2.065	MATERIAL DE CONSUMO
284	02.06.01-3390.30.00-08.244.0040-2.066	MATERIAL DE CONSUMO
329	02.07.01-3390.30.00-15.451.0007-2.082	MATERIAL DE CONSUMO
348	02.07.01-3390.30.00-15.452.0007-2.085	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

7.1. A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

7.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentação de documentação falsa;

10.1.2. Retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar na execução do contrato;

10.1.4. Fraudar na execução do contrato;

10.1.5. Comportamento inidôneo;

10.1.6. Declaração falsa;

10.1.7. Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do

fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0015/2023** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023
REGISTRO DE PREÇOS

D E C L A R A Ç ã O

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)
(carimbo do CNPJ)

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 08h30min do dia 10 de abril de 2023. Congonhal (MG), 24 de março de 2023. Moisés Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.